

**DECRETO Nº 12.749, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.349.301,36 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e trinta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.349.301,36 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e trinta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2025 15 451 0220 1522 44905199 10010000	300.000,00	-
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 10010000	-	300.000,00
2022 20 2018 20 608 0220 2075 33903999 10010000	93.600,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 2070 33903039 10010000	-	18.140,00
2022 20 2018 04 122 0204 2070 33903917 10010000	-	33.600,00
2022 20 2018 20 608 0220 2075 33903099 10010000	-	41.860,00
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 11110000	822.112,68	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903978 11110000	9.068,62	-
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	549.028,57	-
2022 20 2012 12 365 0214 2734 33903978 11110000	276.592,91	-
2022 20 2012 12 367 0214 2734 33903978 11110000	58.946,03	-
2022 20 2012 12 366 0214 2734 33903978 11110000	40.808,79	-
2022 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11110000	-	1.756.557,60
2022 20 2012 12 361 0213 3110 44905299 11250000	2.171,76	-
2022 20 2012 12 361 0213 3110 44905235 11250000	-	2.171,76
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000	192.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 12140000	-	192.000,00
2022 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 15307000	4.972,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 44905299 15307000	-	4.972,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.349.301,36</b>	<b>2.349.301,36</b>

**DECRETO N° 12.749, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11250000 = Convênios Educação

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

15307000 = Royalties - Fundo Especial do Petróleo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

***ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO***  
*Secretária de Urbanização, Parques e Jardins*

***WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA***  
*Secretário de Desenvolvimento Econômico – Interino*

***CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA***  
*Secretário-Executivo de Gestão Educacional*

***GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA***  
*Secretário Municipal de Saúde*

***TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA***  
*Secretário de Desenvolvimento Regional*